



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.053, DE 04 DE JANEIRO DE 2.010.

Dispõe sobre a designação/nomeação em substituição de membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nos Decretos Municipais:- nº. 422, de 01/10/2.003, nº. 526, de 20/01/2.006 e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sob a presidência do Prefeito Municipal, o Sargento Carlos Vicente dos Santos em substituição ao membro Sílvio José Batista, representante da Polícia Militar do ESPaulo nesta cidade e Sr. Geraldo Teixeira em substituição ao membro Gilberto Carlos Rosa, representante da Câmara Municipal, ficando a Comissão composta das as seguintes pessoas:-

Representantes do Poder Executivo Municipal:-

Secretaria Mun. Obras e Serviços: Atílio Bertolino Filho
Secretaria Mun. Educação e Esportes: Giovanni Gonçalves
Secretaria Mun. Assist. Social: Valneci Bertolino
Secretaria Mun. da Saúde: Agnevaldo Souza Santos
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal: Carlos Roberto Lisboa

Representantes dos Comerciantes:-

Sonália de Paula da Silva
Denílson Eder Negrão

Representantes das Associações de moradores de Bairros:-

Maria Joana Gabriel França
Natalina de Fátima de Souza

Representante da Polícia Civil de ESTurvo:-

Adão Robson Marques

Representante da Polícia Militar de ESTurvo:-

Sargento Carlos Vicente dos Santos

Representante do Poder Legislativo Municipal:-

Geraldo Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Parágrafo único:- O Presidente da COMDEC será o Prefeito Municipal, nos termos do art. 6º. do Decreto nº. 422/2003 e do art. 5º. do Decreto nº. 526/2006.

Artigo 2º. - O funcionamento, competência, atribuições, funções, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Espírito Santo do Turvo, estão previstos nos Decretos Municipais:- nº. 422, de 01 de outubro de 2.003, nº. 526, de 20 de janeiro de 2.006 e na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º. - O mandato dos Membros da Comissão Municipal de Defesa Civil, nomeados no artigo 1º. deste decreto, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente.

Artigo 4º. - O mandato dos membros do Comissão Municipal de Defesa Civil será exercido gratuitamente, sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, devendo tomar posse no prazo máximo de dez dias, a contar desta data.

Artigo 5º. - O Mandato dos membros da Comissão de Defesa Civil, extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º. deste decreto.

Artigo 6º. - A Comissão COMDEC reunir-se-á, no mínimo, uma vez por trimestre e, sempre que for convocado pelo Presidente da Comissão ou pelo Prefeito Municipal ou nas necessidades devido emergências e ou calamidade pública e suas decisões serão aprovadas por maioria simples.

Artigo 7º. - O Presidente da COMDEC terá além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

Artigo 8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2.010.

HLA.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

1.053 fls. 39 Livro nº. 01

e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815